



Conselheiro Lafaiete, 25 de maio de 2022.

PMCL/SMDS/OF nº 191/2022

À

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Assunto: Resposta Requerimento 099/2022

Em resposta ao requerimento 099/2022 informamos que em Abril de 2021 eram 674 famílias em acompanhamento nos serviços socioassistenciais (CRAS e CREAS) ofertados pelo município de Conselheiro Lafaiete, já no mês de Abril de 2022 contabiliza-se 1.142 famílias em acompanhamento, as principais vulnerabilidades estão relacionadas a insegurança alimentar e desemprego..

Podemos afirmar a partir dos dados repassados pela vigilância socioassistencial que houve aumento de famílias atendidas e conseqüentemente das vulnerabilidades. Este cenário é fruto do aumento dos níveis de pobreza com impacto na desigualdade, no desemprego e também na má distribuição de renda.

O município de Conselheiro Lafaiete através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, atua periodicamente em favor das famílias em situação de vulnerabilidade social ofertando serviços socio assistências em 16 setores envolvendo Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade.

No que se refere a destinação das cestas básicas, o referido benefício eventual é ofertado nas 4 unidades de CRAS. A oferta ocorre mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar. O benefício é concedido, de acordo com os critérios socioeconômicos estabelecidos. No ano de 2019, o município ofertava 120 cestas no mês, nos anos de 2020 e 2021 este quantitativo aumentou para 480 cestas por mês. Atualmente este número passou para 528 cestas por mês.

Na oportunidade, estamos enviando cartilha de serviços da SMDS onde estão detalhados todos os serviços ofertados pelo município.

Sem mais para o momento, segue votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sem mais para o momento, segue votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Magna Cupertino Carvalho
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LISTA DE NOVOS TELEFONES DA SMDS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Novo número

Cadúnico	31 99239 6700
Casa dos Conselhos	31 99239 6118
CCAE – Centro de Convivência Adultos Especiais	31 99239 6845
Centro POP – Programa de Orientação Profissional	31 99239 6560
Conselho Tutelar	31 99239 4100
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Unidade IV	31 99239 0701
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Unidade I	31 99239 0807
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Unidade II	31 99239 0903
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Unidade III	31 99239 0702
CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social	31 99239 6885
CRI – Centro Referência do Idoso	31 99239 6827

Secretaria de Desenvolvimento Social -
Administração

31 99239 6673

Secretaria de Desenvolvimento Social - Família
Acolhedora

31 99239 6681

Secretaria de Desenvolvimento Social - Financeiro

31 99239 6664

Secretaria de Desenvolvimento Social - Gerência

31 99239 6614

Secretaria de Desenvolvimento Social - Recepção

31 99239 6682

Secretaria de Desenvolvimento Social - Transportes

31 99239 6114

Secretaria de Desenvolvimento Social - Vigilância
Social

31 99239 6657

SINE - Sistema Nacional de Emprego

31 99239 4646



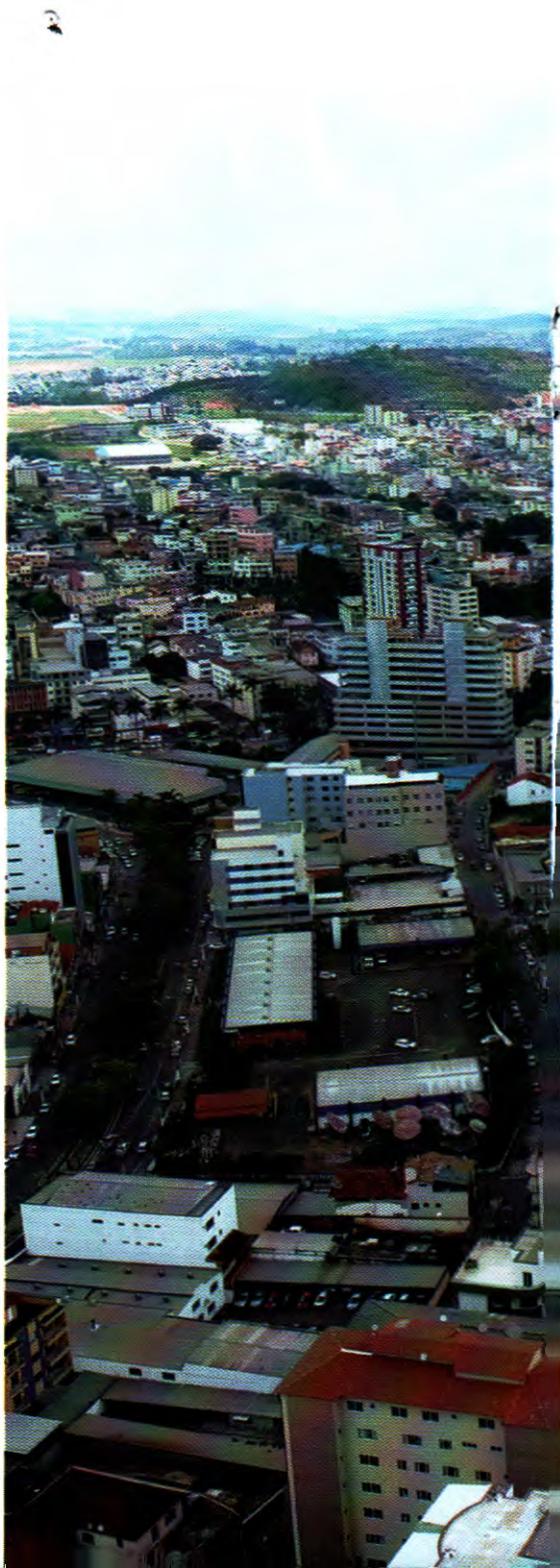
Governo do Município de
Conselheiro Lafaiete

ASSISTÊNCIA SOCIAL CARTILHA DE SERVIÇOS



SUMÁRIO

Sumário	2
Introdução	3
Gestão	4
Cadastro único	6
Proteção Básica CRAS	10
SCFV e Benefícios eventuais	12
Proteção Especial de Média Complexidade e CREAS	13
Ações de Enfrentamento ao Trabalho Infantil	15
Centro pop	15
Proteção Especial de Alta Complexidade e Família acolhedora	16
Direitos Humanos / Sistema de Garantia de Direitos	17
Centro de Referência do Idoso CRI-18 Centro de Convivência para Adultos Especiais CCAE	19
Conselho Tutelar	19
Economia Popular Solidaria	19
SINE	20
Casa dos Conselhos	22
Referências Bibliográficas	23



Governo do Município de
Conselheiro Lafaiete

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) de Conselheiro Lafaiete elaborou esta cartilha com o objetivo de apresentar e divulgar ao cidadão os programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social, facilitando o seu acesso para a utilização daquilo que porventura venha necessitar ou até mesmo para ter ciência do que é oferecido neste município.

A SMDS em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a ser prestada a quem dela necessitar mediante a organização e oferta dos programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social no município. Tendo como pilares a gestão/ vigilância socioassistencial, a proteção básica, a proteção social especial e o controle social.

O SUAS organiza a oferta da assistência social em todo o Brasil, promovendo bem-estar e proteção social a famílias, crianças, adolescentes e jovens, pessoas com deficiência, idosos – enfim, a todos que dela necessitarem. As Ações são baseadas, nas orientações da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) em 2004.

Dentre as amplas ações, viabiliza o conjunto de serviços, o apoio técnico às famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e de baixa renda de forma descentralizada nos Centros

de Referência de Assistência Social (CRAS), atende pessoas e ou grupos sociais em situação de vulnerabilidade social e emocional, vítimas de violência e exploração e cumpridores de medidas socioeducativas em meio aberto de forma organizada nos Centro de Referência Especializa do de Assistência Social (CREAS); viabiliza, monitora e orienta famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica em programas de transferência de renda de diferentes esferas de poder, e orienta e apoia a população de baixa renda.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Conselheiro Lafaiete realiza também ações voltadas para os direitos humanos e o sistema de garantia de direitos, prestando serviços nas áreas de moradia, segurança alimentar e nutricional, trabalho, emprego e renda.

Finalizando, a SMDS tem como palavras chaves o acolhimento e a inclusão, vislumbrando uma sociedade mais justa e igualitária no cenário do desenvolvimento social, econômico e ambiental, para que mais pessoas tenham vida com dignidade.

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social – SMDS**

Telefone: ~~(31) 3769-2681~~ – ~~(31) 3721-~~

~~9072~~

social@conselheirolafaiete.mg.gov.br

GESTÃO

O modelo de gestão do SUAS é descentralizado e participativo, fundamentado na cooperação entre as esferas de governo, cabendo competências comuns e específicas a cada esfera e garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo.

De acordo com suas competências, as esferas de gestão do SUAS assumem responsabilidades na gestão do sistema e na garantia de sua organização, eficiência e efetividade na prestação dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais.

Conforme estabeleceu a NOB SUAS (2005), o Sistema Único de Assistência Social comporta quatro tipos de Gestão: dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União.

O nível de gestão dos municípios será definido conforme estágios de organização da gestão e dos serviços a ser atribuído com base em indicadores mensurados a partir dos diagnósticos sócio territorial e de responsabilidades que estarão contidos na Matriz de Responsabilidades. Desta maneira, o nível de gestão será o reflexo das responsabilidades realizadas. Quanto mais responsabilidades realizadas mais aprimorada é a gestão descentralizada do SUAS.

Para a gestão do SUAS torna-se necessário a existência de um setor que gerencie os “elementos” essenciais ao funcionamento dessa política pública, tais como: a gestão das informações, o planejamento, o financiamento, a

gestão do trabalho e a vigilância socioassistencial.

Setores da gestão: Administrativo, Financeiro, Transporte e Vigilância Socioassistencial

Setor Administrativo

Responsável pelo planejamento estratégico da Secretaria no que tange o desenvolvimento de ações voltadas para gestão de pessoas e processos, além do acompanhamento de contratos e todos os tipos de documentos.

Setor Financeiro

Um dos aspectos mais importantes para a realização de uma política pública é a forma de financiamento, ou seja, como serão providos, distribuídos e aplicados os recursos necessários para a sua execução. É um processo que deve acontecer de maneira transparente com prestação de contas à sociedade.

Os recursos do município para o financiamento e cofinanciamento da política municipal de assistência social são alocados, respectivamente, no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), constituídos como unidades orçamentárias.

Setor de Transporte

Setor responsável pelo gerenciamento da frota de veículos, escala de trabalho, plantões e motoristas. As atividades rotineiras são programação de viagens, acompanhamento da parte diária, manutenção de veículos, monitoramento de multas e pontos na car-

teira de habilitação, capacitação de motoristas, entre outras.

O Setor de Transporte ainda atende ao Conselho Tutelar no horário administrativo, de 07 às 17hs, e também nos plantões: horário noturno, feriados e finais de semana.

Vigilância Socioassistencial

Vigilância Social é uma área vinculada à gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem como objetivo a produção e a sistematização de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos.

A Vigilância considera ainda as diferentes etapas da vida do cidadão, desde a infância, passando pela adolescência, idade adulta e terceira idade.

Entre suas tarefas está o acompanhamento dos padrões de oferta dos serviços nas unidades da assistência social, produzindo e sistematizando informações que demonstrem a qualidade dos serviços ofertados.

A Vigilância deve estar estruturada em nível municipal, estadual e federal e é a principal responsável pela organização do sistema de notificações das situações de violação de direitos. Ela contribui com as áreas de Proteção Social Básica e Especial na elaboração de planos e diagnósticos e na produção de análises baseadas nos dados do Cadastro Único de Programas Sociais.

Para atender aos objetivos, a Vigilância Socioassistencial é estruturada a partir de dois eixos: a Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades e a Vigilância de Padrões e Serviços. A partir desses dois eixos são articulados, de um lado as informações relativas às incidências de violações e necessidades de proteção da população e, de outro, as características e distribuição da rede de proteção social instalada para a oferta de serviços.

Telefone: (31) ~~3769-2614~~ 99239-6657
vigilanciasocial@conselheirolafaiete.mg.gov.br

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADUNICO)

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADUNICO) é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda que pode ser utilizado para diversas políticas e programas sociais voltados a este público. Por meio de sua base de dados, é possível conhecer quem são, onde estão e quais são as principais características, necessidades e as potencialidades das famílias mais vulneráveis. O CADUNICO contém informações sobre as condições habitacionais, identificação de cada pessoa que reside no endereço, situação de trabalho, renda familiar e a escolaridade. É uma importante ferramenta para a articulação da rede de promoção e proteção social, sendo um mecanismo fundamental para a integração das iniciativas de diversas áreas em todos os âmbitos da federação que visam promover a inclusão social. A partir de 2003, o Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão das famílias de baixa renda em programas federais, estaduais e municipais.

Telefone: (31) ~~3769-8118~~, (31) ~~99227-0594~~ e (31) ~~3721-2972~~ 99239-6700
bolsafamilia@conselheirolafaiete.mg.gov.br

Podem se cadastrar no CadÚnico

- Famílias com renda familiar per capita $\frac{1}{2}$ salário-mínimo;
- Famílias com renda familiar até três salários-mínimos;
- Famílias com renda familiar superior a 3 salários-mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo

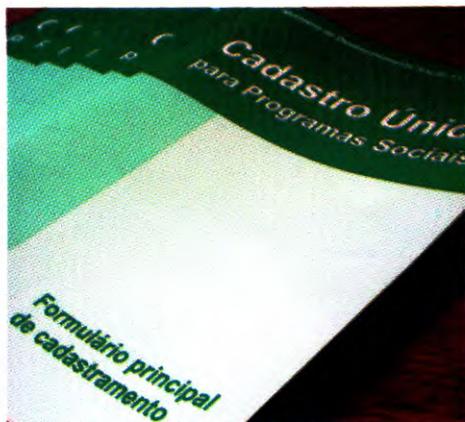
Cadastro Conhecer para incluir Único

Documentos para o CadÚnico

- RG de todos os moradores da casa;
- CPF de todos os moradores da casa;
- Comprovante de renda;
- Comprovante de endereço.

Programas e Serviços que utilizam do CadÚnico

- Tarifa social de energia elétrica;
- Tarifa social de água e esgoto;
- Isenção de taxa de inscrição para concursos públicos;
- Aposentadoria para pessoas de baixa renda;
- BPC;
- ID Jovem (Identidade Jovem);
- Carteira Interestadual do Idoso;
- Passe Livre Municipal;
- Programa Auxílio Brasil
- Segunda via do RG.



AUXILIO BRASIL

O Auxílio Brasil é o substituto do Programa Bolsa Família e também é um programa de política de transferência de renda do Governo Federal, que integra benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego, ofertando uma renda básica às famílias em situação de vulnerabilidade.

Crítérios:

- Famílias em situação de extrema pobreza e famílias em situação de pobreza, que possuam em sua composição gestantes ou pessoas com idade até 21 (vinte e um) anos incompletos.

Benefícios:

- **Benefício Primeira Infância:** para famílias que possuam em sua composição crianças com idade entre 0 (zero) e 36 (trinta e seis) meses incompletos.

- **Benefício Composição Familiar:** para famílias que possuam em sua composição gestantes ou pessoas com idade entre de 3 (três) e 21 (vinte e um) anos incompletos. A família apenas receberá esse benefício relativo aos seus integrantes com idade entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos incompletos se estiverem matriculados na educação básica.

- **Benefício de Superação da Extrema Pobreza:** valor mínimo calculado por pessoa e pago por família beneficiária do Programa Auxílio Brasil, cuja renda familiar per capita, calculada após o acréscimo dos benefícios Primeira Infância e Composição Familiar, for igual ou inferior ao valor da linha de extrema pobreza.

Valores: os valores variam de acordo com a renda e a composição familiar, ou seja, cada família receberá um valor estipulado pelo Governo Federal.

Observações:

- a família que recebia o Bolsa Família receberá o Auxílio Brasil automaticamente;
- a família que está inscrita no CADUNICO e não recebia o Bolsa Família deverá

aguardar a análise do Governo Federal. Caso se enquadre nos critérios do Auxílio Brasil a família irá receber respeitando o tempo determinado pelo Governo Federal. Não receberá de imediato.

- e a família que não está inscrita no CADUNICO deverá fazer seu cadastro no setor responsável e aguardar a análise do Governo Federal. Não receberá de imediato.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELETTRICA

É um desconto nas contas de energia elétrica de até 65%, dependendo do valor do consumo, em conformidade com Lei 12.212 de 20 de janeiro de 2010.

Crítérios:

- renda per capita de $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo;

- renda familiar de até 3 salários mínimos somente para famílias que tenham morador portador de doença ou patologia cujo tratamento médico requeira o uso contínuo de aparelhos ou equipamentos que demandam grande consumo de energia (oxigênio, respirador, dentre outros)

- consumo deverá ser até 220 KWH.

Observação: de posse da folha resumo do CADUNICO o requerente deve procurar o órgão responsável (CEMIG) juntamente com seus documentos pessoais.

TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO

É um desconto nas contas de água e esgoto de até 40%, dependendo do valor do valor consumo.

Crítérios:

- renda per capita de $\frac{1}{2}$ salário mínimo;

- consumo até 6 m³.

Observação: de posse da folha resumo do CADUNICO o requerente deve procurar o órgão responsável (COPASA) juntamente com seus documentos pessoais.

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSOS PÚBLICOS

É a dispensa do pagamento da taxa de inscrição em concurso público assim como em processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado.

Critérios:

- renda per capita de $\frac{1}{2}$ salário mínimo;
- renda familiar de até 3 salários mínimos.

Observação: os editais de concurso público terão regras específicas sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição, podendo existir outros requisitos além do CADUNICO.

APOSENTADORA PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA

É uma opção de contribuição à Previdência Social com o percentual reduzido de 5% sobre o salário mínimo para as pessoas que não trabalham fora. Assim, após o devido recolhimento das contribuições, as mesmas poderão ter acesso a benefícios previdenciários, como licença-maternidade, auxílio-doença e aposentadoria por idade ou por invalidez.

Critérios:

- renda familiar de até 2 salários mínimos.
- Observação: esta opção de contribuição é somente para pessoas que se dedicam exclusivamente ao trabalho doméstico na própria residência (donas e donos de casa). Não podem ter renda própria, ou seja, não podem fazer “bico” e não podem ser autônomas.

BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

O BPC um salário mínimo mensal destinado à pessoa com deficiência e aos idosos (acima de 65 anos) que não possuem meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

Critérios:

- renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ salário mí-

nimo;

- pessoa com deficiência;
- idoso com 65 anos ou mais;

Observação: de posse da folha resumo do CADUNICO atualizado a família deverá procurar o CRAS de sua referência ou solicitar seu requerimento através telefone 135 do INSS. O benefício não é liberado de forma automática através do CADUNICO. É necessária avaliação do órgão responsável (INSS).

ID JOVEM (IDENTIDADE JOVEM)

É o documento que possibilita o acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos e também a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, em conformidade com o Decreto 8.537/2015.

Critérios:

- renda familiar de 2 salários mínimos;
- idade de 15 até 29 anos.

Observação: de posse da folha resumo do CADUNICO atualizado o jovem deverá baixar o aplicativo ID JOVEM

CARTEIRA INTERESTADUAL PARA IDOSOS

É o documento que garante à pessoa idosa o acesso a passagens interestaduais nos transportes rodoviário, ferroviário e aquaviário gratuitas ou um desconto de, no mínimo, 50%, de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03).

Critérios:

- idade igual ou superior a 60 anos;
- idosos que não possuem renda ou possuem renda de até 2 salários mínimos e não possuem meios de comprovar os rendimento.

O que fazer: solicitar ao atendente do CADUNICO a emissão da carteira

PASSE LIVRE MUNICIPAL

É um benefício concedido às pessoas com deficiência que assegura a isenção tarifária nos transportes coletivos.

Critérios:

- renda per capita de 1 salário mínimo.

Observação: de posse da folha resumo do CADUNICO agendar atendimento no setor responsável que é o Centro de Convivência para Adultos Especiais.

ISENÇÃO DA 2ª VIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

É a dispensa da taxa de pagamento para emissão da segunda ou demais vias da documentação civil – Carteira de Identidade, em casos de hipossuficiência de renda.

Critérios:

- renda per capita de $\frac{1}{2}$ salário mínimo;

- renda familiar de até 3 salários mínimos.

Observação: de posse da folha resumo do CADUNICO atualizada a pessoa deverá agendar sua solicitação através do aplicativo “MG APP” ou através do site www.mg.gov.br/ agendamento

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Essa Proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Esses serviços e programas deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas.

Serviços oferecidos no município: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Benefícios Eventuais.



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL/ CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de

10

assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de muitas famílias à rede de proteção social básica de assistência social.

PÚBLICO ATENDIDO

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS. Tendo, como público prioritário os Beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF e do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

**Bairros referenciados no
CRAS Unidade I:** Lima Dias I, Lima Dias II, São Benedito, Santa Cruz, Santa Terezinha, Satélite, BR 040 Km 622 à Km 624, Belvedere, Nova Cachoeira, Siderúrgico, Cachoeira, São Gonçalo, Mato Dentro, Três Barras, Gagé, Alvorada, Jardim Alvorada, Areal, Carijós, Novo Carijós, São Dimas,

São Sebastião, Expedicionários, Lourdes, Oscar Correia, São Lucas, Santo Agostinho, Parque das Acácias, Vila Fernandes, Topázio, BNH, Alto Vista Alegre/Guarani, Santa Rosa e Santa Luzia.

Bairros referenciados no CRAS

Unidade II: Bellavinha, Gigante, Manoel de Paula, Morro da Mina, Nossa Senhora da Conceição, Nossa Senhora da Paz, Capela da Paz, Resende, Sagrado Coração de Jesus, São Judas Tadeu, Tietê, Almeidas, Museu, Rancho Novo, Chapada, Campo Alegre, Arcádia, Água Limpa, Água Preta, Alto da Varginha, Albertina, Recanto Colibris, JK, Manoel Correia, Morada do Sol, Santa Efigênia, Ouro Verde, Monte Cristo, Novo Horizonte, Centro, Boa Vista e Quinta das Flores.

Bairros referenciados no

CRAS Unidade III : Bela Vista, Jardim das Flores, Jardim do Sol, Loteamento União, Moínhos, Progresso, Sion, Real de Queluz, Rochedo, São José, Santa Maria, Vila Rica, Jardim América, Vargas, Santo Antônio, Angélica, Rosário, Granja das Hortências, Jardim Monte Verde, Albinópolis, Parque

Montreal, Parque Cidade, Santa Clara, União, Jardim Eldorado e Vila dos Engenheiros.

Bairros referenciados no

CRAS Unidade IV: Funcionários, Linhazinha, Dom Luciano (antigo Loteamento São Jorge), Nossa Senhora da Guia, Santa Matilde, São João, São Vicente (zona rural), Bandeirantes, Bom Pastor, Buarque de Macedo, Amaro Ribeiro, Parque dos Ferroviários / Ferroviários, Paulo VI, Queluz, Copacabana, Fonte Grande, Jardim Europa, Triângulo, São Geraldo, Vale das Tamareiras, Sagrada Família, Parque Dom Bosco, São Marcos e Campo do Independente.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)



De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009) é “o serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O SCFV organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Na Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

A oferta do Serviço se dará na Proteção Social Básica, em Núcleos (espaço físico), que poderão estar no CRAS, em

unidades públicas, ou em entidades de Assistência Social.

IMPORTANTE: Os Núcleos devem estar no território de abrangência do CRAS e a ele referenciados.

Benefícios Eventuais

São benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. A oferta de Benefícios Eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

Para ser atendido, o cidadão deverá apresentar os seguintes documentos:

- Identidade;
- CPF;
- Certidão de nascimento, quando menor de 18 anos;
- Comprovante/declaração de renda atualizado;
- Comprovante de endereço atualizado.

O atendimento é realizado nos CRAS de acordo com o bairro que o usuário reside (veja a área de abrangência dos bairros na página dos CRAS)

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) DE MÉDIA COMPLEXIDADE

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

As atividades da Proteção Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família.

A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. Serviços oferecidos no município: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviço Especializado em Abordagem Social, Ações de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP)

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) constitui-se numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Os serviços ofertados no CREAS funcionam em estreita articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Serviços Socioassistenciais, Organizações de Defesa de Direitos e de outras Políticas Públicas no intuito de estruturar uma rede efetiva de Proteção social.

Público-alvo

- Crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência em situações de risco social e vítimas de violência;
- Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade).

Telefone: ~~3720-1625~~

creas@conselhiorlafaiete.mg.gov.br



Não ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes



**VIOLÊNCIA CONTRA A
MULHER É CRIME!**

**JUNTOS PODEMOS
MUDAR UMA HISTÓRIA!**

**DENUNCIE
180**



ADMINISTRAÇÃO 2011 / 2014
**Prefeitura
Conselheiro Lafaete**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Ações de Enfrentamento ao Trabalho Infantil

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em parceria com instituições ligadas a área da criança e adolescente, elaborou em 2019 o Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho Infantil.



A população deve acionar o Conselho Tutelar para realizar a denúncia e esta será avaliada e acompanhada juntamente com os órgãos competentes (veja os contatos na página do Conselho Tutelar).

Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP)

O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP – integrante do SUAS constitui-se numa unidade pública estatal de referência e atendimento especializado à população em situação de rua.

Tem a finalidade de assegurar acompanha-

mento especializado com atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, resgate, fortalecimento ou construção de novos vínculos interpessoais e/ou familiares, tendo em vista a construção de novos projetos e trajetórias de vida, que viabilizem o processo gradativo da saída de situação de rua.

Os serviços devem funcionar em estreita articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Serviços Socioassistenciais, Sistema de Garantia de Direitos e de outras políticas públicas no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social. O CENTRO POP oferta atendimento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multidisciplinar de modo a contribuir com a inserção social, acesso a direitos e proteção social das pessoas em situação de rua.

Telefone: ~~0769-9051~~

centropop@conselheirolafaiete.mg.gov.br



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) DE ALTA COMPLEXIDADE

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

As atividades da Proteção Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família.

São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.



Serviço Família Acolhedora

Famílias Acolhedoras são aquelas que aceitam acolher, em seus próprios lares, crianças e adolescentes afastados temporariamente de seu meio familiar. A família de acolhimento possibilita a continuidade da socialização da criança ou adolescente até que seja possível o retorno à família de origem ou, em último caso, encaminhamento para adoção.

Quem pode participar?

Qualquer casal ou pessoa solteira pode se cadastrar para participar do Serviço. Uma vez selecionados, receberão capacitação para acolher a criança ou adolescente e acompanhamento contínuo pela equipe técnica do Serviço. O fundamental é ter disposição afetiva e emocional para participar do cuidado e proteção de uma pessoa em pleno desenvolvimento.

Quem são as crianças e ou adolescentes acolhidos?

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que estão em medida protetiva. O serviço de acolhimento é especialmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes com possibilidade de retorno à família de origem e de crianças pequenas que vivenciam violações de direitos.

Telefone: ~~3769-2575~~

familiaacolhedora@conselheirolafaiete.mg.gov.br

DIREITOS HUMANOS / SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Os direitos humanos são comumente compreendidos como aqueles direitos inerentes ao ser humano. O conceito de Direitos Humanos reconhece que cada ser humano pode desfrutar de seus direitos humanos sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outro tipo, origem social ou nacional ou condição de nascimento ou riqueza.

Os direitos humanos são garantidos legalmente pela lei de direitos humanos, protegendo indivíduos e grupos contra ações que interferem nas liberdades fundamentais e na dignidade humana.

O Sistema de Garantia de Direitos é a articulação e a integração de instituições e instâncias do poder público na aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal, efetivando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Serviços oferecidos no município: Centro de Referência do Idoso, Centro de Convivência para Adultos Especiais, Políticas para Moradia e Conselho Tutelar



CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO – CRI

O Centro de Referência do Idoso é um equipamento da Secretaria de Desenvolvimento Social que tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário.

Público-alvo

Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, residentes no município de Conselheiro Lafaiete.

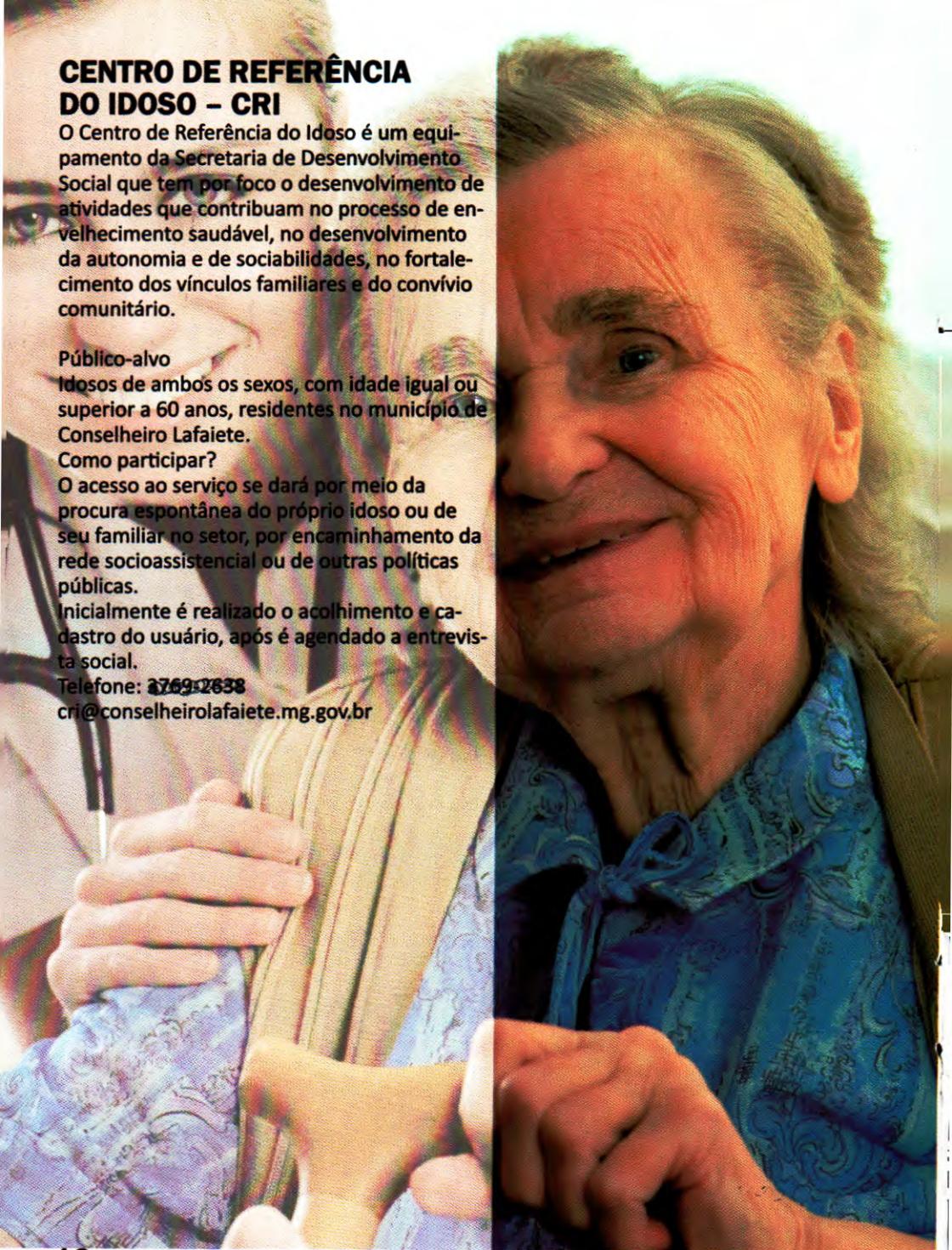
Como participar?

O acesso ao serviço se dará por meio da procura espontânea do próprio idoso ou de seu familiar no setor, por encaminhamento da rede socioassistencial ou de outras políticas públicas.

Inicialmente é realizado o acolhimento e cadastro do usuário, após é agendado a entrevista social.

Telefone: **3769-2638**

cri@conselheirolafaiete.mg.gov.br



Centro de Convivência para Adultos Especiais (CCAE)

O Centro de Convivência atende pessoas adultas, com múltiplas deficiências, respeitando as necessidades identificadas em cada uma. É um projeto realizado pela Prefeitura Municipal, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Como o próprio nome indica o serviço privilegia a convivência cotidiana constituindo-se em lugar de acolhimento e afirmação de subjetividades e, em território de apoio para suas manifestações de desejos. Destina-se a pessoas que demandam cuidados intensivos e sistemáticos por vivenciarem situações diferenciadas, que as impedem de articular suas vidas à vida coletiva.

Público-alvo

Pessoas a partir de 18 anos com deficiência intelectual e ou múltiplas deficiências.

Como é feita a inserção no Centro de Convivência?

Para inserção no Centro de Convivência, o procedimento é via encaminhamento das redes e procura voluntária, que após a triagem é avaliada se público-alvo.

Telefone: ~~3769-2947~~

centrodeconvivencia@conselheiolafaiete.mg.gov.br



CONSELHO TUTELAR

Conselho Tutelar

Os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil vai ser cumprida. Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes

à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

No município atuam cinco conselheiros.

Telefone: ~~3769-2621~~ - ~~98439-5622~~

conselhotutelar@conselheiolafaiete.mg.gov.br



Economia Popular Solidária (EPS)

A Economia Solidária é um jeito diferente de produzir, vender, comprar e trocar o que é preciso para viver. Enquanto na economia convencional existe a separação entre os donos do negócio e os empregados, na economia solidária os próprios trabalhadores também são donos.

São eles quem tomam as decisões de como tocar o negócio, dividir o trabalho e repartir os resultados.

São milhares de iniciativas econômicas, no campo e na cidade, em que os trabalhadores estão organizados coletivamente: associações e grupos de produtores; cooperativas de agricultura familiar; cooperativas de coleta e reciclagem; empresas recuperadas assumidas pelos trabalhadores; redes de produção, comercialização e consumo; bancos comunitários; cooperativas de crédito; clubes de trocas; entre outras.

Em Conselheiro Lafaiete, o Programa de Economia Solidária, foi instituído pela Lei nº 4.770 de 18/11/2005.

Telefone: ~~3769-2621~~

ecosolidaria@conselheiolafaiete.mg.gov.br



Tel. 31-3769-2926

VOCÊ SABE O QUE É O SINE?

O SINE - Sistema Nacional de Emprego é um serviço público, realizado pelo Ministério da Economia, por meio de convênios com o Estado e o Município de Conselheiro Lafaiete, para a realização de Intermediação de Mão de Obra, Postagem das Requisições de Seguro Desemprego e Qualificação Profissional voltada para facilitar a inserção ou reinserção dos trabalhadores no mercado de trabalho.

Os serviços são ofertados GRATUITAMENTE e atendem principalmente os trabalhadores em situação de desemprego, que podem buscar uma nova oportunidade de recolocação no mercado de trabalho e realizar o acompanhamento diário das vagas através do site da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete: <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v2/vagas-do-sine/>



<http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v2/vagas-do-sine/>

Os serviços atendem também os EMPREGADORES, que gratuitamente podem divulgar suas vagas de trabalho, e obter candidatos pré-selecionados, dentro do perfil solicitado. Caso seja de interesse do empregador, o SINE também oferece salas para realização de entrevistas e treinamentos.

Os serviços ofertados pelo SINE de Conselheiro Lafaiete também podem ser acessados através dos meios eletrônicos.

Os serviços atendem também os EMPREGADORES, que gratuitamente podem divulgar suas vagas de trabalho, e obter candidatos pré-selecionados, dentro do perfil solicitado. Caso seja de interesse do empregador, o SINE também oferece salas para realização de entrevistas e treinamentos.

Os serviços ofertados pelo SINE de Conselheiro Lafaiete também podem ser acessados através dos meios eletrônicos.

O Portal Emprega Brasil é a nova Plataforma do Ministério da Economia, desenvolvida com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), que tem por objetivo atualizar o antigo Portal Mais Emprego tornando as políticas públicas de emprego ainda mais próximas do cidadão, modernizando os serviços disponibilizados nos Postos de Atendimento do SINE e proporcionando maior agilidade, independência e transparência, por meio da web.





Ou através do Aplicativo SINE Fácil

Desenvolvido pela Dataprev, o aplicativo permite encontrar vagas de emprego, montar uma agenda de entrevistas com o empregador, consultar seguro-desemprego, verificar abono salarial e ver a relação de todos os seus contratos de trabalho. Todos os recursos estão disponíveis para celulares

E pela Carteira de Trabalho Digital;

A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) é um dos documentos mais importantes para os trabalhadores. Ela comprova os vínculos empregatícios e o tempo de serviço prestado em cada um dos contratos, informações essenciais para assegurar os benefícios trabalhistas e previdenciários.

Procurando facilitar a vida do trabalhador o Ministério da Economia fez o lançamento da CTPS digital, disponível para celular nos sistemas Android, iOS e pela Web.

CARTEIRA DIGITAL

Agora basta o CPF para registrar a admissão no trabalho.

Saiba mais.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SINE

Telefone: 3769-2926

sine.lafaiete@social.mg.gov.br

sine@conselheiolafaiete.mg.gov.br

Casa dos Conselhos **“João Teixeira da Silva Filho”**

É uma reunião de diversos atores vinculados a uma determinada política pública. Juntos, eles refletem sobre a realidade local, discutem e decidem sobre uma política ou uma determinada questão. O objetivo de um Conselho é ampliar a participação popular, garantir a descentralização do poder e exercer o controle social; enfim, a atuação do Conselho fortalece a sociedade democrática.

Casa dos Conselhos

Telefone: ~~3769-2615~~ / ~~98408-8150~~

Email:

casadosconselhos@conselheirolafaiete.
mg.gov.br

Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social
Leis Municipais: 3.887/1996, 4.370/2000, 4.405/2001 e 4.417/2001

Conselho Municipal Anti Drogas
Lei Municipal: 5.289/2011

Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda
Leis Municipais: 44.982/2007 e 5.769/2015

Conselho Municipal de Habitação
Leis Municipais: 55.023/2008 e 5.869/2017

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Lei Municipal: 4.787/2005

Conselho Municipal do Idoso
Lei Municipal: 4.762/2005

Conselho Municipal da Juventude
Leis Municipais: 4.387/2000, 5.086/2000

e 5.879/2017

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Leis Municipais: 55.084/2009 e 5.949/2018

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Lei Municipal: 5.135/2009

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Leis Municipais: 4.760/2005 e 5.896/2018

Conselho Municipal de Direitos Humanos
Lei Municipal: 5.686/2014

**DESTINE PARTE DO SEU
IMPOSTO DE RENDA A
FAVOR DOS IDOSOS, DAS
CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

**FUNDO DA INFÂNCIA
E ADOLESCÊNCIA
BANCO DO BRASIL
AG.0504-5
CONTA: 986224-2
CNPJ: 19548699/0001-57**

**FUNDO MUNICIPAL
DO IDOSO
BANCO DO BRASIL
AG.0504-5
CONTA: 65166-4
CNPJ: 29037233/0001-40**

**INFORMAÇÕES
(31) 3769-2615**



Referências bibliográficas

- Política Nacional de Assistência Social (PNAS) - Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf
- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/LoasAnotada.pdf
- Norma Operacional Básica (NOB/SUAS)- disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf
- Caderno de Orientações Técnicas dos CRAS, disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf
- Orientações Técnicas do CREAS, disponível em <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>
- Orientações Técnicas do Centro POP, disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_centro_pop.pdf
- Observatório Nacional da Economia Solidária e do Cooperativismo- DIEESE -publicado: 01/02/2016 e Lei nº 4.770 de 18/11/2005 acesso em 23/04/2021.

Contatos da Secretaria

Endereço: Rua Rodrigues Maia, nº 490, Angélica

Conselheiro Lafaiete- MG - CEP: 36.401- 011

Telefones: 3721-2072 – 3769-2631

Email: social@conselheiolafaiete.mg.gov.br





**Governo do Município de
Conselheiro Lafaiete**